

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 1357 /2024.
20 de AGOSTO de 2024.

“Dispõe sobre a Instauração de Processo Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura para apuração da falta de dois bens da Secretaria e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto nos art.82, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Itabaiana/SE, DE 03 DE ABRIL DE 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Marcelle Sacramento Bezerra, CPF 933.***.***-20, procuradora do município, matrícula 31620; José Carlos de Santana, CPF 488.***.***-53, matrícula 52592, servidor efetivo como agente administrativo e Katiane de Oliveira Nascimento, CPF 788.***.***-20, matrícula 31179, servidor efetivo como agente de recepção, como membros do processo de sindicância.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão caberá a Procuradora Municipal Marcelle Sacramento Bezerra.

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visa apurar eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, podendo, no entanto, ser prorrogada por mais uma vez, por igual período, a critério da autoridade competente para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Itabaiana/SE, 20 de Agosto de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>